



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cadastro: 007472



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 106/2017

TERMO ESPECÍFICO DE ACESSO

TERMO ESPECÍFICO DE ACESSO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (MÓDULO AUDITOR) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1315, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.380-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.154.877/0001-07, neste ato representado por seu **Presidente**, o **Conselheiro Cláudio Couto Terrão**, doravante denominado **TCEMG** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça**, **Dr. Antônio Sérgio Tonet**, doravante denominado **MPMG**, com a interveniência do **Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**, neste ato representado pelo seu Coordenador, o **Procurador de Justiça Dr. Nedens Ulisses Freire Vieira**, e da **Central de Apoio Técnico- CEAT**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **Promotor de Justiça Dr. Edson de Resende Castro**;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 104/2014, firmado entre o **TCEMG** e o **MPMG** em 30/09/14, com o propósito de facilitar o fornecimento de documentos, dados e informações que sirvam ao interesse institucional de ambos os partícipes, em seus respectivos âmbitos de atuação, o qual integra o presente Termo para todos os fins;

Considerando que as atuais tratativas entre os partícipes orientam para a disponibilização ao **MPMG** do acesso ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, sistema de responsabilidade do **TCEMG**; e

Considerando a necessidade de se estabelecer providências operacionais a fim de organizar e viabilizar o acesso ao referido sistema, bem como



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

implementar condições específicas para a consecução do Termo de Cooperação Técnica n.º 104/2014;

Resolvem firmar o presente **TERMO ESPECÍFICO DE ACESSO**, em conformidade com as disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 104/2014, pelas cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às normas da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo estabelecer as providências necessárias à execução de ações operacionais e demais procedimentos a serem observados pelos partícipes, a fim de viabilizar o acesso do **MPMG** ao sistema **SICOM**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PROVIDÊNCIAS A CARGO DOS PARTÍCIPES

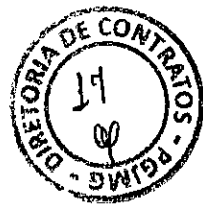
Os partícipes comprometem-se a conjugar seus esforços para o desenvolvimento e a execução de ações necessárias à consecução do objeto deste termo, da seguinte forma:

I – Do TCEMG:

- a) Disponibilizar o acesso ao **SICOM** pelo **MPMG**, por meio do portal do TCEMG, mediante a utilização de usuário e senha individual;
- b) Informar os procedimentos para o acesso de forma eletrônica ao sistema **SICOM**;
- c) Designar representantes com atribuições para o acompanhamento e/ou operacionalização das providências decorrentes deste Termo;
- d) Providenciar treinamento a membros e servidores do **MPMG**, para consulta e acesso avançados ao **SICOM**, conforme cronograma a ser estabelecido entre os partícipes;
- e) Providenciar outras informações ou documentos necessários à consecução do objeto deste Termo, as quais deverão ser solicitadas à Presidência do TCEMG.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



II – Do MPMG:

- a) Indicar os membros e servidores que terão acesso e serão treinados para usar o sistema SICOM;
- b) Responsabilizar-se pelo oferecimento dos recursos humanos e materiais, incluindo equipamentos e infraestrutura necessários ao acesso do sistema disponibilizado pelo TCEMG;
- c) Responsabilizar-se pelo oferecimento da infraestrutura necessária à realização do treinamento a ser providenciado pelo TCEMG;
- d) Designar representantes com atribuições para o acompanhamento e/ou operacionalização das providências decorrentes deste Termo;
- e) Resguardar e zelar pela confidencialidade das informações disponibilizadas;
- f) Cientificar-se, a partir do treinamento conferido, da concepção do SICOM, especialmente da sistemática autodeclaratória e da existência de possibilidade de substituição de dados, nos termos regulamentares;
- g) Prestar informações sobre as providências adotadas, quando solicitadas, sobre matérias objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E SUPERVISÃO

Serão responsáveis pela orientação e supervisão das atividades decorrentes deste Termo:

- a) A Presidência, no âmbito do TCEMG; e
- b) O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF e a Central de Apoio Técnico- CEAT, no âmbito do MPMG.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os partícipes.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente instrumento não acarreta repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada um deles com os seus custos, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária ao presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de ambos os partícipes, por meio de termo aditivo, com publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – DOC, e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - DOMP/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

O presente Termo vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DA SEGURANÇA, DO SIGILO E DA PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES:

É de inteira e total responsabilidade dos partícipes o uso das informações que serão disponibilizadas, em virtude do presente Termo, sendo-lhes vedada a cessão a terceiros, salvo em caso de determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações decorrentes do presente Termo somente poderão ser utilizadas para as finalidades relacionadas ao cumprimento da missão institucional dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo será publicado no “DOC”, bem como no “DOMP/MG”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA



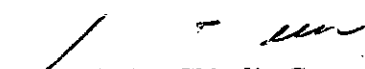
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.

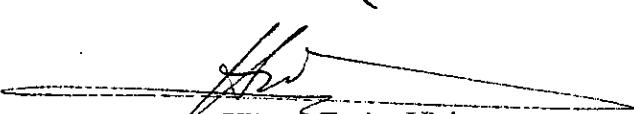
TCE/MG:


Conselheiro Cláudio Couto Terrão
Presidente

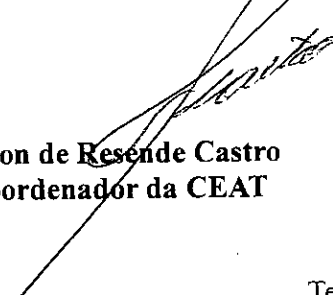
MPMG:


Antônio Sérgio Tonet
Procurador-Geral de Justiça

CEAF:


Nedens Ulisses Freire Vieira
Coordenador do CEAF

CEAT:


Edson de Resende Castro
Coordenador da CEAT

Testemunha 1

Testemunha 2

Ass.: 
Nome: RACHEL CAMPOS PEREIRA DE
CI: CARVALHO MG 11081095
CPF: 055.059.116-84

Ass.: 
Nome: Lucas Vilas Boas Resende
CI: MG.4.488.393
CPF: 999.861.916-53



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Z:\SERVIDORES\Max\Convênios e TCTs\3.Em andamento\TCTs\TCE-MG. Acesso ao
SICOM\106.2017.TERMO ESPECÍFICO DE ACESSO AO SICOM (Módulo
Auditor).docx